



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA MAPFRE VIDA S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado através da Portaria nº 1.471 de 04 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2018, portador da matrícula funcional 1792811, e a **MAPFRE VIDA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.484.753/0001-49, sediado na Av. nações Unidas, nº 14.261, Chácara Santos Antônio – São Paulo/SP – CEP: 04.794-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Luiz Chinchio Freitas**, portador da carteira de identidade nº 14513070 expedida pelo SSP/SP e CPF sob o nº 011.882.438-45 e pela Sra. **Jaqueline Silva dos Reis**, portadora da carteira de identidade nº 44.110.267-0 expedida pela SSP/SP e CPF sob o nº 356.154.638-21, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.251076.2020-08, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, com garantia de 100% para morte acidental e invalidez permanente por acidente e cobertura de 24 horas/dia em todo o globo terrestre, para os alunos regularmente matriculados no IF Baiano – Campus Serrinha e estagiários externos à instituição, independente de faixa etária, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

			Preço (R\$)
		Quant.	

Item	Especificação	segurados			
			Unitário	Total mensal	Total anual
01	<p>Seguro contra acidentes pessoais, com garantia de 100% para morte acidental e invalidez permanente por acidente</p> <p>e cobertura de 24 horas/dia em todo o globo terrestre, para os alunos regularmente matriculados, independente de faixa etária, com as seguintes coberturas:</p> <p>Morte Acidental: capital segurado de R\$ 20.000,00.</p> <p>Invalidez Permanente Total ou Parcial por acidente: capital segurado de R\$ 20.000,00.</p> <p>Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas: capital segurado de R\$ 10.000,00.</p>	1.250	R\$ 0,68	R\$ 850,00	R\$10.200,00
			TOTAL	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 01/01/2024 a 01/01/2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Fonte: **1000000000**

Programa de Trabalho: **12363208020RL0029**

Elemento de Despesa: **339039**

PI: **L20RLP01FIJ**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor Geral

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente) (Assinado eletronicamente)

MAPFRE VIDA S/A

Sergio Luiz Chinchio Freitas Jaqueline Silva dos Reis

Representante legal

MAPFRE VIDA S/A

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: Rodrigo Almeida Sampaio

SIAPE: 3162081

(Assinado eletronicamente)

NOME: Evanilton da Cruz Silva

SIAPE: 3216595

Documento assinado eletronicamente por:

- **SERGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS, SERGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS - Outros - Mapfre Vida S. a (54484753000149)** em 01/12/2023 15:18:54.
- **Evanilton da Cruz Silva, PEDAGOGO-AREA**, em 01/12/2023 14:50:59.
- **Rodrigo Almeida Sampaio, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 01/12/2023 14:34:37.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 01/12/2023 14:32:17.
- **JAQUELINE SILVA DOS REIS, JAQUELINE SILVA DOS REIS - Outros - Mapfre Vida S. a (54484753000149)** em 01/12/2023 14:00:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 501082
Verificador: f9ba6c8cb9
Código de
Autenticação:

